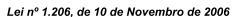


# Estado do Maranhão Prefeitura de Pedreiras

# Diário Oficial





## ANO VII Nº 002 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019 - PÁG - 01

#### **DECRETO IMPP**

**DECRETO Nº 01/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019.** A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 097/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora EDITE DA SILVA SANTOS, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matricula 2075-3, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Administração, com proventos Integrais, nos termos do Art.6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003, Art. 83, III "a" da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 12.402,00 (Doze mil, quatrocentos e dois reais), aí computado:

 a) Vencimentos de cargo
 R\$ 954,00

 Total bruto
 R\$ 954,00

 Total dos Proventos (anual)
 R\$ 12.402,00

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 02/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 004/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o beneficio da Aposentadoria Voluntaria com proventos Integrais ao servidor ROBERLAND COELHO LUCENA, no cargo de MOTORISTA, Matricula 84-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Infraestrutura, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3, I, II e III e § único da EC nº. 47, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III "a" da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4º, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 23.253,62 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), aí computado:

 publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 03/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 084/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matricula 558-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6°, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4º, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 30.769,96 (Trinta mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), aí computado:

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

**DECRETO** Nº 04/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 098/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA EUNICE FERREIRA BEZERRA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matricula 356-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6º, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83.

## ANO VII Nº 002 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019 - PÁG - 02

III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei n°. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 35.387,82 (Trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

a) Vencimentos de cargo ......R\$ 2.177,71

b) Adicional por Tempo de Serviço 20% ... R\$ 544,43

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 05/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 002/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA DE JESUS DOS SANTOS ALVES, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matricula 321-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6°, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83. III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 33.346,82 (Trinta Três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de

DECRETO Nº 06/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 005/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora ELIANAI GONÇALVES DE MELO BRANDÃO, no cargo de PROFESSORA NIVEL III, Matricula 546-1do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, acrescidos de incentivo de Pós-Graduação, nos termos do Art.6°, I, II e III e IV da EC n°. 41/03, c/c § 5° do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 2º, inciso XI, c/c Art. 30, inciso I, "a", "b" e "c" da Lei nº. 1.286/2009 Art. 83. III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 36.384,27 (Trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), aí computado:

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 07/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 08/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora HELEYNE ALVES VELOSO, no cargo de Atendente de Enfermagem, Matricula 1008-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.3, I, II e III e § único da EC nº. 47, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III "a" da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 16.742,70 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), aí computado:

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 08/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 012/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o beneficio da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora ANTONIA ENIETE DE OLIVEIRA SILVA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVICOS DIVERSOS, Matricula 155-1, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6°, I, II, III e IV da EC n°. 41/2003, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III "a" da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 15.502,50 (Quinze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos), aí computado:

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

# ANO VII Nº 002 - PEDREIRAS, EDIÇÃO DE QUINTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2019 - PÁG - 03

publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 09/2019 - PEDREIRAS-MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 015/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o beneficio da Aposentadoria Voluntaria com Proventos Integrais a servidora FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Matricula 2092-3, do Quadro de Pessoal da Estatutário da Secretária Municipal de Educação, com proventos Integrais, acrescidos de 35% referente aos Quinquênios nos termos do Art.6°, I, II, III e IV da EC n°. 41/2003, Art. 83 e § único da Lei Municipal nº.0861/90, Art. 83, III "a" da Lei Orgânica do Município de Pedreiras e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei n°. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 16.742,70 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), aí computado:

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 10/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 006/2018. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Especial Integral a servidora FRANCISCA LUIZA DE ARAÚJO NASCIMENTO, no cargo de PROFESSORA NIVEL I, Matricula 223-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 25% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.6°, I, II e III e IV da EC nº. 41/03, c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, Art. 83, III, alínea "b" e art.126 III, Alínea "b" da Lei Municipal nº.0861/90, com os proventos anuais de R\$: 33.346,82 (Trinta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), aí computado:

- b) Adicional por Tempo de Serviço 25% ...R\$ 513,03
- c) Total bruto......R\$ 2.565,14
- d) Total dos Proventos (anual)......R\$ 33.346,82

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP

DECRETO Nº 011/2019 - PEDREIRAS- MA, 02 DE JANEIRO DE 2019. A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 021/2017. DECRETA: Art.1º - É concedido o benefício da Aposentadoria Voluntária com Proventos Integrais a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, no cargo de PROFESSORA NIVEL II, Matricula 701-1 do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação com proventos Integrais, acrescidos de 20% referente aos Quinquênios, nos termos do Art.3°, I, II e III da EC n°. 47/05, Art. 83 e § único da Lei Municipal n°.0861/90, Art. 83. III "b" da Lei Orgânica do Município e Art. 4°, II, 15, I "a" da Lei nº. 1.358/13 com os proventos anuais de R\$: 32.651,32 (Trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), aí computado:

- c) Total dos Proventos (anual)......R\$ 32.651,32

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório. Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário. Diretoria Geral do Instituto Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2019. Luciana de Souza Castro - Diretora Geral do IMPP